

## **Trabalho e educação no Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná**

Eduarda Cristina de Freitas Florido (UEM)  
[ra115523@uem.br](mailto:ra115523@uem.br)  
Eliana Cláudia Navarro Koepsel (UEM)  
[ecnkoepsel@uem.br](mailto:ecnkoepsel@uem.br)

### **1 Introdução**

Este texto apresenta resultados de uma pesquisa de cunho bibliográfico e documental, tendo como objeto de análise o Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná. Analisa, à luz do contexto social, histórico e político, a relação estabelecida entre trabalho e educação contida no Referencial; da qual entende-se importante dar atenção também às “[...] relações entre trabalho e capital e o papel que nelas ocupa o Estado” (EVANGELISTA; SHIROMA, 2019, p. 83?).

O Referencial Curricular foi aprovado pelo Conselho Estadual de Educação e homologado pela Resolução nº 3.416 –GS/SEED em 6 de agosto de 2021. Esse documento passa a ser referência obrigatória para a formulação dos currículos e propostas pedagógicas de todas as redes e escolas do sistema estadual de ensino do Paraná, ele está sendo implantado gradativamente desde o ano de 2022.

É importante mencionar que as mudanças projetadas no ensino médio tiveram origem na Medida Provisória (MPV) n.º 746/2016 que, depois da sua aprovação em uma Comissão Mista formada por senadores e deputados foi convertida na Lei nº 13.415, em 16 de fevereiro de 2017. A MPV foi extensamente questionada e rejeitada por estudantes, professores e entidades da sociedade civil. Silva e Jakimiu (2022), marcam o quanto essa proposta foi amplamente rejeitada:

Em consulta pública realizada no portal do Senado Federal a MPV 746/2016 teve 73.554 votos contra e 4.551 votos a favor. (CONSULTA PÚBLICA, 2016). A MPV 746/2016 não só não recebeu apoio durante a consulta pública como recebeu inúmeras notas de repúdio, notas públicas e moções contrárias advindas das mais diversas entidades. (SILVA E JAKIMIU, 2022, p. 12).

Algumas das bases da rejeição, estão relacionadas a encaminhamentos como o que é proposto no Projeto de Vida, o qual é apresentado como um dos eixos fundamentais da formação escolar (PARANÁ, 2021), até mesmo definido como componente obrigatório para os três anos do Ensino Médio. Este componente promete ser o guia orientador para as escolhas dos jovens quanto às escolhas para estudo e para o seu futuro.

A análise proposta permite compreender a política e desvendar a hegemonia discursiva que busca imprimir uma racionalidade sobre a relação entre o trabalho e a educação no contexto das mudanças no mundo do trabalho, cujo traço mais evidente é “[...] a subordinação dos trabalhadores ao capital para além do emprego” (FONTES, 2017, p. 52).

## **2 Desenvolvimento**

No Referencial, há um esforço para ressignificar a relação do jovem e o mundo do trabalho diante das novas demandas do capital no regime do capital flexível, que tem demandado novos modos de vida, comportamentos, atitudes e valores. O documento apresenta um discurso no qual as escolhas do jovem referentes ao que pretende estudar e sobre o que deseja para si no futuro teriam como ponto de partida o desejo, a vontade e o sonho. Assim, pareceria que a escola teria o papel social de extrair do indivíduo a sua ambição/anseio, comprova-se essa proposta quando se observa o termo “sonho” citado 23 vezes no documento, sendo 14 entradas no texto intitulado componente curricular do Projeto de Vida. Essa abordagem, oculta, na verdade, uma reforma que legaliza a existência de uma escola diferente para cada classe social (FRIGOTTO, 2016).

O sonho é um termo idílico para inserção subordinada e consentida às demandas do capital, em virtude de as condições de sobrevivência para uma ampla maioria de jovens e adultos não passarem da adaptação a uma insegurança constante e às longas jornadas de trabalho precário e disponíveis:

A corrosão progressiva dos direitos ligados ao *status* de trabalhador, a insegurança instilada pouco a pouco em todos os assalariados pelas ‘novas formas de emprego’ precárias, provisórias e temporárias, as facilidades cada vez maiores para demitir e a diminuição do poder de compra até o empobrecimento das frações inteiras das classes populares são elementos que produziram um aumento considerável do grau de dependência dos trabalhadores em relação aos empregadores (DARDOT, LAVAL, 2016, p. 329).

Fontes (2017) relata que, desde o século XIX, a relação jurídica ‘emprego’ é a forma generalizada pela qual se tem homens e mulheres disponíveis ao trabalho, emanando como expressão positiva da subjetividade de cada sujeito, o que caberia a cada um descobrir a sua vocação de trabalho convertido positivamente em emprego, sendo o desemprego “[...] a ameaça maior para a população privada das condições de existência” (FONTES, p. 48). Já, no contexto de mudanças do trabalho, a partir dos anos de 1990, houve uma ampliação da massa de trabalhadores desempregados, segundo a pesquisadora:

Os Estados capitalistas realizaram um duplo movimento: reduziram sua intervenção na reprodução da força de trabalho empregada, ampliando a contenção da massa crescente de trabalhadores desempregados, preparando-os para a subordinação direta ao capital” (FONTES, 2017, p.49).

Ou seja, sem a mediação do emprego ou do contrato. Fontes (2017) detalha quais seriam essas novas relações de trabalho e de subordinação do trabalho ao capital:

[...] ao lado da permanência de empregos com contratos regulares (e direitos), multiplicam-se formas paralelas, com contratos parciais (tempo determinado, jornada parcial ou alongada), terceirizações em vários níveis (subcontratações), subordinação sem contrato (bolsistas, estagiários etc.), salário por peças, trabalho a domicílio, pessoa jurídica (quando o trabalhador cria uma empresa cujo objetivo é vender sua força de trabalho, uma das modalidades do empreendedorismo, na qual o próprio trabalhador torna-se “empresa”, para a qual não estão previstos direitos trabalhistas (FONTES, 2017, p. 53).

Nesse contexto, o Referencial se assenta principalmente na ideia da possibilidade de escolha por parte do jovem, tendo em vista que seria possibilitado aos estudantes “[...] fazer as escolhas curriculares que colaborem à realização de seu Projeto de Vida” (PARANÁ, 2021, p. 36). Nesse plano de pensamento, Leccardi (2005) nos auxilia na reflexão sobre o motivo da ênfase na questão dos "sonhos juvenis", para ela "numa sociedade de incertezas haveria mais ênfase para o sonho em relação ao projeto, uma

'substituição do projeto pelo sonho'" (LECCARDI, 2005, p. 50). Assim colocam-se, na vontade, nos sonhos e nos desejos todos os holofotes, como se apenas estes fossem os condicionantes que importam para a construção de um futuro, quando quase nada está garantido. Desse modo, privados das condições materiais básicas para vivenciarem a sua condição juvenil, em um contexto de insegurança social constante, o jovem é precocemente empurrado para lidar com a nova semântica do futuro, na qual a ideia de projetos de vida perde a sua viabilidade.

### 3 Considerações Finais

A partir do estudo, observa-se que o Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná legaliza uma formação escolar diferenciada e desigual, na perspectiva de criar mecanismos curriculares para “atender” às vontades, aos desejos e aos sonhos juvenis, converte-se numa tecnologia de conformação de uma forma de vida subordinada às demandas capital, nesse entendimento, caberia à escola pôr em ação essa tecnologia, que tem a capacidade de ofuscar/ocultar as condições precárias de "trabalho sem emprego" (FONTES, 2017) e da desobrigação do Estado com a universalização da educação básica.

### Referências

EVANGELISTA, Olinda. SHIROMA, Eneida Oto. **Subsídios Teórico-Metodológicos para o trabalho com documentos de política educacional:** contribuições do marxismo. In: CÊA, Georgia. RUMMERT, Sonia Maria. GONÇALVES, Leonardo. Trabalho e educação: interlocuções marxistas. Rio Grande. Ed. da FURG, 2019.

FRIGOTTO, Galdêncio. Reforma de ensino médio do (des)governo de turno: decreta-se uma escola para os ricos e outra para os pobres. **ANPED na Rede**, 22 set. 2016. Disponível em: <<https://www.anped.org.br/news/reforma-de-ensino-medio-do-des-governo-de-turno-decreta-se-uma-escola-para-os-ricos-e-outra>>.

FONTES, Virgínia. **Capitalismo em tempos de uberização:** do emprego ao trabalho. In: Marx e o Marxismo v.5, n.8, jan./jun., p. 45-67, 2017.

LAVAL, Christian; DARDOT, Pierre. **A nova razão do mundo:** ensaios sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016, p. 329.

LECCARDI, Carmen. Para um novo significado do futuro: mudança social, jovens e tempo. **Tempo Social** [online]. 2005, v. 17, n.2, p. 35-57. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ts/a/3p3mXn5TfgkkGSnWsXZ3zxr/?lang=pt>>.

PARANÁ. Secretaria de Educação e do Esporte do estado do Paraná. **Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná**, Curitiba: SEED/PR., 2021. Vol. 01.

SILVA, Monica Ribeiro da. JAKIMIU, Vanessa Campos de Lara. (2022). Direito à educação e universalização do ensino médio no Brasil: Ações do poder legislativo federal (2009-2016). **Arquivos Analíticos de Políticas Educativas**, 30(6).